



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Deliberação CBH-Paraopeba 02/2024, 28 de fevereiro de 2024

"Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999"

Aprova o Relatório de Atividades de 2023 e do Plano de Trabalho de 2024 em atendimento ao Procomitês.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPEBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (CH SF3) aderiu ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográficas - Procomitês;  
CONSIDERANDO as metas pactuadas e acordadas no Programa Procomitês;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório de Atividades do ano de 2023 (anexo I) e o Plano de Trabalho de 2024 (Anexo II) em atendimento ao Procomitês;

**Art. 2º** Essa Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação.

**Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**  
CBH Paraopeba  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 07/03/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82942387** e o código CRC **A9B5031D**.



